



LEI Nº 771/2016

Proíbe cobrança de tarifa do serviço de esgotamento sanitário no Município de Itamarati de Minas, Minas Gerais.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES, Prefeita Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido de realizar a cobrança de tarifas de serviços públicos de esgotamento sanitário, no Município de Itamarati de Minas, qualquer companhia que esteja ou venha a ser responsável pelo serviço, seja através de contrato de programa ou outro instrumento, até a realização de **100% (cem por cento)** do tratamento de esgoto.

Parágrafo único - Considera-se serviço público de esgotamento sanitário a sua coleta, controle, disposição final dos esgotos do Município e seus distritos.

Art. 2º - A proibição da cobrança será por tempo determinado, até que se comprove através de laudo perante o Poder Executivo, a totalidade do tratamento de esgoto da população no Município de Itamarati de Minas, Minas Gerais.

§ 1º - Quando da apresentação deste laudo que comprove a totalidades do tratamento de esgoto do Município de Itamarati de Minas, Minas Gerais, o Poder Executivo deverá nomear comissão de engenheiros especialistas para aprovarem a documentação, bem como emitir parecer que comprove a totalidade de **100% (cem por cento)** do tratamento de esgoto da municipalidade.

Art. 3º - O descumprimento dessa Lei ensejaria multa diária de **R\$ 10.000.00 (dez mil reais)** a ser aplicada pelo Departamento responsável do Poder executivo, bem como seu envio à Procuradoria do Executivo, para promoção de competente ação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENTA

Parágrafo Único - A multa estipulada neste artigo será corrigida anualmente pelo IPCA, a partir da entrada desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itamarati de Minas/MG,
aos 12 de setembro de 2016

Tarcília Rodrigues Fernandes
Prefeita Municipal